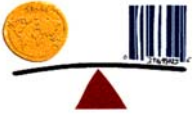


ESTUDOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Regulamento do Sistema de Revisão Por Pares (*Peer Review*)

- 1.º - Todos os artigos, sumários, relatórios não institucionais, pareceres, comentários e recensões a publicar na revista *Estudos do Direito do Consumidor* serão objecto de avaliação anónima prévia por um revisor.
- 2.º - O revisor é designado, de entre o quadro de revisores publicitado pela direcção da revista, segundo a regra da rotatividade alfabética.
- 3.º - Os pareceres dos revisores são sucintamente fundamentados e comunicados a todos os membros do Conselho de Redacção da revista.
- 4.º - A avaliação incidirá sobre a qualidade científica do trabalho, podendo recorrer, designadamente, aos seguintes critérios: actualidade, ineditismo e interesse do tema tratado, clareza e correcção formal do texto, conteúdo científico e dogmático, análise de jurisprudência e legislação relevantes.
- 5.º - Sempre que a avaliação conclua pela reformulação da obra, o autor será convidado a reformular de acordo com as directrizes indicadas.
- 6.º - A recusa ou incumprimento injustificado da reformulação pelo autor será havido como avaliação negativa.
- 7.º - Após a reformulação, a obra será objecto de nova revisão pelo mesmo revisor.
- 8.º - No caso de avaliação negativa, a pedido fundamentado do autor, a obra será submetida à apreciação de três revisores, designados pela direcção da revista.



9.º - O prazo de revisão será de 30 dias. O incumprimento do prazo de revisão importa a designação de novo revisor.

10.º - A lista de revisores será elaborada e aprovada pelo conselho de redacção.

11.º - São revisores:

- a) Os membros do conselho de redacção;
- b) Os especialistas externos convidados por deliberação do conselho de redacção.

12.º - O conselho de redacção reserva-se o direito de rejeitar trabalhos em razão, designadamente, da área temática e das regras e constrangimentos editoriais.

13.º - Os trabalhos propostos deverão ser enviados em formato electrónico para estudosdedireitodoconsumidor@fd.uc.pt até ao dia 30 de Junho.

14.º As regras de estilo serão disponibilizadas em <http://www.cdc.fd.uc.pt/revista.html>

15.º As questões não previstas no presente regulamento serão decididas pelo conselho de redacção.